

DECRETO Nº 08/2025

EMENTA: Regulamenta o valor dos agentes comunitários e saúde e agentes de combate às endemias em razão do aumento do salário mínimo, de acordo com a EC nº 120/2022 e Lei Municipal nº 1.123/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou os vencimentos dos ACS e ACE em valor não inferior a 02 salários mínimos,

Considerando a edição da Lei Municipal nº 1.123/2022, estabelecendo em seu art. 3º que a alteração, quando houver aumento do salário mínimo, poderá ocorrer através de decreto do Poder Executivo Municipal;

Considerando por fim, que o salário mínimo foi fixado pelo Governo Federal em R\$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), por força do Decreto nº 12.342, de 30/12/2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o valor do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias para R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais).

Art. 2º. Ficam substituídos o anexo da lei municipal 1.123 de 10 de agosto de 2022 e o anexo do decreto nº 007/2024 pelo anexo único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Condado, 14 de janeiro de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO

Prefeito



ANEXO ÚNICO

Tempo de Serviço	Nível	Referências				
		Classe "1"	Classe "2"	Classe "3"	Classe "4"	Classe "5"
0 a 4	A	3.036,00	3.172,62	3.315,39	3.464,58	3.620,49
4 a 8	B	3.127,08	3.267,80	3.414,85	3.568,52	3.729,10
8 a 12	C	3.220,89	3.365,83	3.517,30	3.675,57	3.840,97
12 a 16	D	3.317,52	3.466,81	3.622,81	3.785,84	3.956,20
16 a 20	E	3.417,04	3.570,81	3.731,50	3.899,42	4.074,89
20 a 24	F	3.519,56	3.677,94	3.843,44	4.016,40	4.197,14
24 a 28	G	3.625,14	3.788,27	3.958,75	4.136,89	4.323,05
28 a 32	H	3.733,90	3.901,92	4.077,51	4.261,00	4.452,74
32 a 36	I	3.845,91	4.018,98	4.199,83	4.388,83	4.586,32
36 ou mais	J	3.961,29	4.139,55	4.325,83	4.520,49	4.723,91